CMVR

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arq...
LEI Nº 3925 | FLS. 10

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal nº 3.925

EMENTA: DENOMINA DE PROFESSORA MARIA WANDA PADILHA A ATUAL RUA 4, NO BAIRRO JARDIM BELVEDERE.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominada de Professora Maria Wanda Padilha a atual Rua 4, no Bairro Jardim Belvedere.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, **06 de janeiro de 2004.**

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Proj.Lei nº 105/02
Autor: Ver. Pedro Magalhães
Amps.

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº 529
DE 08 / 01 / 2004

Câmara Municipal Volta Redonda